



GESTÃO EM SAÚDE

**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS,
CELEBRADO ENTRE A S3
GESTÃO EM SAÚDE E A
EMPRESA ERIKA DE ALMEIDA
LEITE SERVIÇOS MÉDICOS, na
forma abaixo:**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ERIKA DE ALMEIDA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.433.773/0001-09, com sede na Avenida Republica do Líbano, 251, Pina, Recife, Pernambuco, CEP 51.110-160, e-mail: contabilidade@cavilano.com.br, representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia Erika de Almeida Leite, portadora da cédula de identidade n. 7.852.963 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n.º 079.403.214-12., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar o Contrato, celebrado em 04 de abril de 2022, objeto do presente contrato a prestação de serviços de plantões médicos para assistência aos pacientes que busquem atendimento na emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Imbiribeira, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula 12ª, da Seção IV, do Contrato de prestação de serviços medicos celebrado com a empresa ERIKA DE ALMEIDA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS, que passará a vigor da seguinte forma:

“Cláusula 12ª – O presente instrumento vigorará a partir do dia 02 de abril de 2022 até a data de 30 de junho de 2023, prorrogável mediante celebração de termo aditivo entre as partes, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vigência do Contrato de Gestão n.º 003/2021 ou o período de prestação de serviços sob rubrica indenizatória, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Recife, Estado de Pernambuco.

[Assinatura]

[Assinatura]

www.s3saude.com.br



(71) 4105-1335



contato@s3saude.com.br



GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de prestação de serviços médicos com a empresa ERIKA DE ALMEIDA LEITE SERVIÇOS MÉDICOS, desde que não colidam com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Recife, 05 de Maio de 2022.

CONTRATANTE

Erika de Almeida Leite

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paula Carine N. Gomes

NOME: Paula Carine N. Gomes

CPF: 021.680.325-05

José Augusto Reolon Lima Filho

NOME: José Augusto Reolon Lima Filho

CPF: 034.165.444-20